



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.798

Deferir os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 10.1.7169; 13.2.4676, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

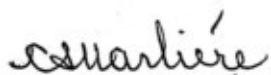
RESOLVE:

Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
10.1.7169	ALI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
13.2.4676	CBL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 2º Determinar que os discentes recebam o acompanhamento do colegiado de seus cursos, do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

